



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0675/91

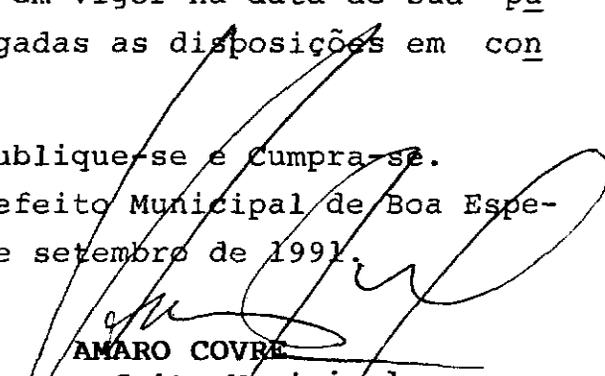
DE:02/09/91

**"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas para tratamento de saúde em pessoa carente do Município, como menciona".**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º.** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar antecipadamente sem comprovação de despesas, ajuda financeira no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em favor do **SR. JOAQUIM LUIZ MARTINS**, brasileiro, casado, diarista, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, portador da Cédula de Identidade nº391.045-SSP-ES;
- ART. 2º.** - A importância fixada no artigo primeiro, destina-se como ajuda para tratamento de saúde dermatológico, que se submeterá o **SR. JOAQUIM LUIZ MARTINS**, em Brasília-DF;
- ART. 3º.** - Os recursos necessários ao pagamento da despesa prevista nesta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento vigente;
- ART. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 02 de setembro de 1991.

  
AMARO COVRE

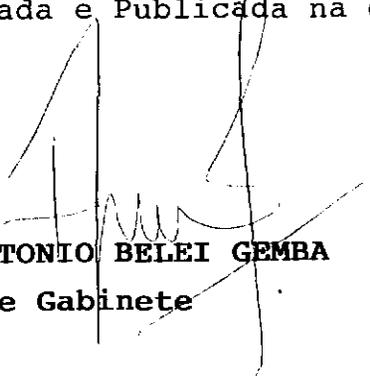
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.

  
LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA  
Chefe de Gabinete

  
LÍDIA PASTE MOREIRA  
Sec. Mun. Ação Social

Reg. às fls. nº 83,830  
do livro próprio  
Em 12,09 1991  
Marizane  
Escriturário

A COMUNIDADE NO PODER